



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.211

Dá denominação à Rua de RUA
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS.

O Povo do Município de Lavras, por seus re-
presentantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a se-
guinte lei:

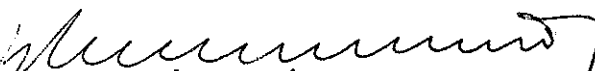
Art. 1º - Fica denominada Rua José Pereira
dos Santos, a rua que fica entre a Rua Coronel José Moura
do Amaral e Rua Francisco Alves de Azevedo, na Vila São
Francisco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a
quem o conhecimento e a execução da presente lei pertence-
rem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente co-
mo nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de outubro 1979.


Dr. Maurício Pádua Souza